

# **EDITAL 01/2023 - ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE BIBLIOTECONOMIA - CABIBLIO**

## **Disposições gerais**

Art. 1º - A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia, realizar-se-á, das 08h do dia 28 de Maio de 2023 até às 23h59min do dia 30 de Maio de 2023, via formulário Google Docs.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a eleição.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e nulos.

## **Do Registro das Chapas**

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros entre às 14:00 do dia 18 de Maio de 2023 até 23h59min do dia 21 de Maio de 2023, pelo e-mail do Centro Acadêmico: cabiblio.furg@gmail.com.

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que cada um ocupará na diretoria da entidade, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõem a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia são:

1. Presidente;

2. Vice-presidente;

3. Coordenador de Finanças;

4. Vice-coordenador de Finanças;

5. Secretário;

6. Vice-Secretário;

7. Diretor de Assuntos Acadêmicos e Movimento Estudantil

8. Responsável pela comunicação entre o Centro Acadêmico e os alunos.

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 22 de Maio de 2023 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo único: o prazo para interposição de recursos será no dia 23 de Maio de 2023. O recurso contra o deferimento/indeferimento de chapa(s) deverá ser direcionado à Comissão Eleitoral.

### **Da propaganda eleitoral em geral**

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 10º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

### **Da votação**

Art. 12º - Votação dar-se-á pelo formulário Google.

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Biblioteconomia.

Art. 14º - Para votar, o eleitor deverá acessar o link do formulário no Google Docs.

### **Da apuração**

Art. 15º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

### **Disposições finais**

Art. 16º - Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a Comissão Eleitoral pode organizar um debate entre as chapas na semana da eleição.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### **Cronograma final**

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital	15/05/2023
Inscrição das chapas	18/05/2023 à 21/05/2023
Homologação das chapas	22/05/2023
Recurso	23/05/2023
Homologação final	24/05/2023
Período de propaganda	25/05/2023 à 27/05/2023
Eleições	28/05/2023 à 30/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	31/05/2023
Recurso	01/06/2023
Resultado final e posse	02/06/2023

### **COMISSÃO ELEITORAL 2023:**

Prof.<sup>a</sup> Angélica Conceição Dias Miranda  
Discente Janes Specht Marchand da Silva  
Discente Ketelen Costa

Rio Grande, 15 de Agosto de 2023.